



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 02, de 2025

Contrato nº 39/2024 – Serviços de Publicidade

Conselho Federal de Medicina – Resultado Comunicação e Marketing

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art. 14, da Lei 12.232/2010, vimos informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do (s) serviço(s) abaixo discriminado (s):

CAMPANHA: 80 ANOS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Tem o presente a finalidade de convidá-lo para participar da cotação de preços tratada no incluso CONVITE, cujas cláusulas e condições de participação são as seguintes:

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOCUMENTÁRIO 80 ANOS

Produção de 01 (um) documentário as etapas previstas para a realização do documentário dos 80 anos do CFM. A proposta contempla todas as frentes necessárias para garantir organização, viabilidade e qualidade de entrega.

1. ETAPAS PREVISTAS

1.1. Concepção e roteiro

- Contratação de **roteirista experiente**, dedicado à construção da narrativa a partir dos marcos históricos e da perspectiva institucional.
- Desenvolvimento do argumento e roteiro final, em diálogo com o CFM.
- Reuniões de alinhamento para validação do caminho criativo e dos conteúdos abordados.

1.2. Planejamento e organização

- Construção de cronograma de produção e captação, com planejamento de logística e alinhamento com a agenda dos personagens indicados pelo CFM.
- Definição de locações e apoio na articulação dos entrevistados.
- Organização de acervo documental e audiovisual para uso no material.
- Gestão das autorizações de uso de imagem e voz dos participantes.

1.3. Captação

- Direção geral e direção de fotografia.
- Gravações de entrevistas e imagens de apoio.
- Captação de som direto e iluminação complementar.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

- Uso de recursos visuais como drones e estabilizadores, conforme necessidade do roteiro.

1.4. Pós-produção

- Edição do documentário (versão completa e reduzida).
- **Colorização do filme**, com tratamento de imagem e correção de cor.
- Design de som e mixagem.
- Criação e/ou aquisição de trilha sonora.
- Criação da vinheta de abertura e inserção de identidade visual.
- Animações e tarjas explicativas (quando necessário).
- Tradução e legendagem em português, inglês e espanhol.
- Entregas em diferentes formatos:
 - Versão principal (até 10 min)
 - Versão reduzida (5 min)
 - Teasers, cortes verticais e pílulas para redes sociais
 - **Arquivos em 4K, HD e formatos digitais abertos**

1.5. Gestão e acompanhamento

- Organização das frentes de trabalho e controle do cronograma.
- Relatórios de acompanhamento.
- Backup e entrega do material bruto.

1.6. Na reutilização de peças audiovisuais em meios, período e demais condições iguais aos inicialmente pactuados, o valor a ser pago pelo cliente será de até 50% (cinquenta por cento) dos cachês dos atores e dos honorários do diretor, pelos direitos de uso de imagem.

1.7. Na reutilização de peças em meios iguais e por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo cliente aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de até 50% (cinquenta por cento).

1.8. Para reutilização de peças por períodos inferiores aos inicialmente pactuados, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples. A sessão pública tem validade por 36 meses, após autorização pelo CONTRATANTE.

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser endereçadas ao Conselho Federal de Medicina a/c Resultado Comunicação e Marketing, no papel timbrado do fornecedor, datadas, com a descrição do



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

serviço conforme acima, devidamente assinadas (informar nome, cargo, RG e CPF de quem assina) e com carimbo de CNPJ. A validade das propostas deve ser de 30 dias.

2.2 O envelope contendo a proposta de preço e comprovantes de inscrição no CNPJ e inscrição municipal ou estadual deverá ser entregue até às 16 horas **do dia 23 de junho de 2025**, na SGAS 616 Conjunto D, Lote 115 – L-2 Sul – Conselho Federal de Medicina - Sala do COIMP – Brasília-DF – Fone: 3445-5940, devidamente fechado e lacrado.

2.3 Envelopes entregues com rasuras, remendos, abertos ou com indícios de violação serão devolvidos ao proponente, impedindo sua participação no certame.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 A proponente deverá apresentar preço unitário e preço global com os impostos devidos inclusos.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.

4.2 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento dos prazos e condições técnicas estipulados neste convite, cabendo a cada fornecedor atender às exigências do Conselho Federal de Medicina.

4.3 Caso a empresa vencedora, por motivos não citados neste documento, não consiga cumprir as condições estabelecidas para entrega, **convidar-se-á o segundo fornecedor para efetuar o serviço, praticando os mesmos custos do primeiro;**

4.3.1 Caso haja alteração de quantidade ou especificação do objeto será feito novo Convite.

5. MULTA

5.1 O descumprimento do prazo de entrega ou da qualidade exigida para o serviço ensejará a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço entregue em desconformidade. Referido valor será retido quando do pagamento a ser feito à empresa vencedora.

5.2 A simples participação do presente processo implicará na ciência e concordância da proponente quanto ao disposto na cláusula 5.1 supra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caso o valor total para produção ultrapasse o total de recursos disponíveis para esse serviço, o Conselho Federal de Medicina e a Resultado Comunicação e Marketing



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

poderão negociar com o vencedor deste Convite adequação à disponibilidade dos recursos. Portanto, os valores apresentados pela empresa vencedora ainda serão passíveis de negociação pelo Conselho Federal de Medicina, por meio da agência Resultado Comunicação e Marketing.

6.2 A realização da presente sessão pública não implica, em hipótese alguma, a obrigatoriedade na contratação de forma imediata da prestação de serviços.

6.3 A formalização na contratação será mediante o aceite prévio e expresso pelo CONTRATANTE, formalizado com aprovação da ordem de serviço.

7. INFORMAÇÕES

7.1 Para mais informações ou esclarecimentos favor entrar em contato com Miguel Pimentel da empresa Resultado, telefone (67) 99960-4404 ou Erika Ferreira e Renata Martins do CFM (61) 3770-3569

Local: SGAS 616 Conjunto D, Lote 115

Conselho Federal de Medicina Sala da COIMP e plataforma ZOOM

Data: 26 de junho de 2025. Horário da Abertura dos envelopes: 16hs